



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 232/2006,
de 13 de Fevereiro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

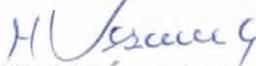
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), retroagindo sua abertura ao dia 24 de janeiro de 2006, que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
082.2430009.2.026 – BOLSA AGENTE JOVEM
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 601 – 3.3.40.41.00 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/CONTRIBUIÇÕES – R\$ 27.000,00

Artigo 2º - O recurso para o atendimento do presente crédito contará com o superávit financeiro do exercício de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

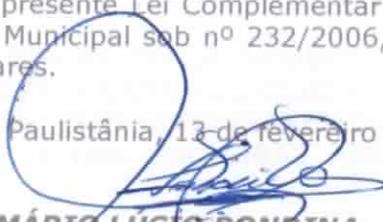
Registre-se, publique-se e afixe-se.
PM de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2006.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 232/2006, em fls. 13, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 13 de fevereiro de 2006.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo